



BOTUCATU, 19 DE JUNHO DE 2008 - ANO XVIII - 954

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

Campanha de Vacinação contra a Pólio termina nesta sexta-feira

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a 1ª fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite foi prorrogada até sexta-feira, dia 20 de junho, uma vez que a porcentagem preconizada pelo Ministério da Saúde de 95% não foi alcançada.

No município, o número total da população nessa faixa etária é de 8.395, sendo 1.645 menores de um ano e 6.750 entre 1 e 4 anos. A cobertura vacinal atingiu 84,5%, o que representa 7.098 crianças. Foram vacinadas 1.347 crianças com menores de um ano e 5.751 crianças com idade de um a 4 anos.

Segundo Claudete Donini, educadora em Saúde Pública, o resultado foi positivo. “Os números são positivos. Os faltantes tem até sexta-feira para tomar a vacina. É muito importante que os pais levem

os filhos até um Posto de Saúde para tomar a dose. Muitos não compareceram por motivo de viagem, ou até mesmo, por algum problema de saúde”, colocou Claudete.

As vacinas que combatem a paralisia infantil são destinadas para crianças com até 5 anos de idade e estarão disponíveis em todas as Unidades de Saúde do município, com horário de funcionamento das 8 às 17 horas.

A Secretaria Municipal de Saúde lembra os pais ou responsáveis para que levem a carteirinha de vacinação, e caso alguma esteja com atraso, será atualizada. Vale ressaltar que a 2ª fase da Campanha está marcada para acontecer no dia 09 de agosto.

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite leva o slogan “Tem que Vacinar, não pode bobear”. Mais informações podem ser obtidas através do site www.cve.saude.sp.gov.br.



Feira da Mandioca será nesse fim de semana

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura, realiza neste final de semana a 6ª edição da Feira da Mandioca, que será realizada no Espaço Cultural “Antonio Gabriel Marão” durante os dias 21 e 22 de junho.

O evento contará com praça de alimentação, com opções diversificadas de pratos baseados na culinária da mandioca, como vaca atolada, tapioca, sopa de mandioca, mandioca frita, entre outros. Também está programada a Feira de Arte e Lazer da Cuesta, com trabalhos artesanais e artísticos de artesãos locais, devidamente credenciados pelas Secretarias de Turismo e Lazer e Cultura e brinquedos para crianças.

Além destas atrações, o Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins, sediado no Espaço Cultural, estará aberto à visitação com a exposição Oriente Contemporâneo, uma mostra em homenagem ao Centenário da Imigração Japonesa.

A 6ª Feira da Mandioca funcionará das 15 às 22 horas. Confira a programação.

21 de junho - sábado

16 horas – A hora da história – Cleberson Evangelista
17 horas – Música popular Brasileira – Sheila Melo
18 horas – Música Raiz –

Rodolfo e Rodrigo

20 horas – A Lira – acrobacia aérea – Marília Coelho

20h30 – Fulejo - Grupo de Pífanos Flautins Matuá – Campinas – SP

22 de junho - domingo

16 horas – A hora da história – Cleberson Evangelista

16 horas – Corporação Musical “Damião Pinheiro Machado” - Regência Carlos de Campos

17 horas – André Sanfoneiro e grupo – Botucatu-SP

18 horas – Música Popular Brasileira – Susy Pasti

20 horas – Música Raiz - Espelho D’água - Dércio Marques

Botucatu vai atingir 100% de coleta de esgoto

Atingindo uma das metas da atual administração, o prefeito de Botucatu assinou na tarde de segunda-feira, dia 16 de junho, no auditório da Prefeitura, um contrato com a Sabesp que possibilitará ao município ter 100% de esgoto tratado. O objetivo da parceria é a implantação da rede coletora de esgotos no Jardim Santa Elisa, Parque Tupy e Jardim Saúde (Rubião Júnior). O investimento da Prefeitura nessa obra é da ordem de R\$ 86.591,27.

A participação popular teve destaque nessa conquista. Todos pedidos

para a implantação da rede de esgoto nesses bairros partiram dos moradores, que compareceram nas reuniões do Orçamento Participativo e sempre colocaram como prioridade desses bairros. A expectativa é que essa obra beneficie aproximadamente 750 pessoas.

Com a assinatura do contrato a Sabesp deverá iniciar o processo licitatório para contratação da empresa responsável pela obra. A previsão para início da implantação de rede coletora de esgoto nesses bairros é a segunda quinzena de setembro.

acesse o site
www.botucatu.sp.gov.br

Prossegue a duplicação da Avenida José Barbosa de Barros

As obras de duplicação da Avenida José Barbosa de Barros, no Jardim Paraíso, continuam em ritmo acelerado e dentro do cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Obras. A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Obras, dá continuidade às obras de duplicação da Avenida José Barbosa de Barros, no Jardim Paraíso, Setor Norte da cidade.

Atualmente a equipe de funcionários se empenha na medição e construção de guias e sarjetas de concreto no trecho compreendido entre a Rua Matheus Damatto e Rua Humberto Milanesi, bem próximo a entrada do Campus da Unesp, na Fazenda Lageado.

Nesse trecho da Avenida também já foi concluída a retirada do calçamento para pedestres, em ambos os lados da via, bem como o remanejamento de postes telefônicos. O local já está sendo preparado para receber o asfaltamento.

Outros trabalhos - Em outra altura da via, próximo ao Parque Municipal, é realizado o realinhamento de bocas de lobo. Esse processo é necessário em virtude da futura medição e construção de guias e sarjetas de concreto.

No cruzamento com a Rua Plácido Rodrigues Venegas, a equipe de pedreiros da Prefeitura está concluindo um prolongamento de galerias de águas pluviais.



Atletas botucatuenses participam da Etapa Estadual dos Jogos do Idoso

Na tarde de domingo, dia 15 de junho, os 32 atletas que participaram da 12ª Etapa Estadual dos Jogos do Idoso retornaram para Botucatu. A competição aconteceu de 11 a 15 de junho, no município de São José dos Campos e contou com a participação de 162 cidades.

A Delegação de Botucatu, que contou com o apoio da Prefeitura, competiu nas modalidades de atletismo, coreografia, malha, buraco e tênis de mesa. “Os jogos proporcionam uma integração e amizade entre os atletas”, comentou a coordenadora das equipes, Mariuza Carvalho. Conheça a classificação dos atletas na Etapa Estadual:

Atletismo

Maria Nair Moretti Belini - prova 1.000m rasos - 5º (5”44.7)

Teruko Kawabe - prova

1.000m rasos - 17º (8”26.4)

Nair Martins de Souza - prova

2.000m rasos - 11º (11”38.2)

Octacílio César Nascimento - prova

2.000m rasos - 10º (8”32.9)

José Antônio Félix - prova

1.000m rasos - 6º (4”01.7)

Vivaldo Caetano - prova

1.000m rasos - 7º (5”11.3)

Coreografia - 38,5 total de pontos - 11º

Aparecida Joaquim Zanetti

Iraci Cardoso Romero

Isabel de Lourdes Caramello

Ludovina Mendes Parada

Maria Aparecida Leôncio

Maria Virgínia Saez Ceballos

Marieta Manesco Finato

Neusa Carmem Bertani

Odete Vaz Leme

Orlanda Pereira Gonçalves

Rosa Caramello Vitoratti

Salma Baracat Thomé

Sebastiana Domingues

Jacyra Martins

Conselheiros do OP tomaram posse

O Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci, teve suas dependências ocupadas por conselheiros e delegados do Orçamento Participativo, familiares e autoridades municipais, para a cerimônia de posse dos Conselheiros do OP. A solenidade contou também, com a presença do prefeito municipal, do vice-prefeito, vereadores, secretários, assessores e funcionários municipais.

Foram diplomadas 62 pessoas, que passaram a ser conselheiros do Orçamento Participativo de 2008. Todas foram eleitas pela própria população durante as

assembléias deliberativas setoriais e temáticas, ou ainda, indicados pelo Poder Público.

Os conselheiros trabalharão junto ao CoMOP - Conselho Municipal do Orçamento Participativo, para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, a ser executada no próximo ano. A partir desta data o conselheiros deverão se reunir para dar continuidade e decidir as demandas que serão executadas no ano de 2009.

Eduardo Quevedo, representante dos conselheiros, falou sobre o caráter apartidário e apolítico

do OP. “Tenho convicção de que essa postura é determinante para que o espaço seja ocupado por pessoas sem pretensões políticas, por pessoas efetivamente interessadas em contribuir para um processo de planejamento e gestão dos recursos públicos em prol do bem estar da comunidade”, finalizou.

Após a acolhida aos novos conselheiros do CoMOP, os presentes puderam acompanhar a apresentação do grupo afro ‘Kuanda’. A noite foi finalizada com a entrega simbólica de certificados aos empossados e um coquetel.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Sergio Parada (Mtb 22.612)

Equipe de redação (textos e fotos): Sergio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães, Jorge de Campos Júnior e Cleber Novelli.

Diagramação: Fabio Regina

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Diagrama (14) 3815-5339 Para comentários, críticas ou sugestões, entre em contato com a gente: Rua Marechal Deodoro, 304

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3815-9112

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



Capela de Santo Antônio na Escola do Meio Ambiente

Programa de recapeamento segue cronograma da Secretaria de Obras

As condições do tempo têm ajudado, e o Programa de Recapeamento Asfáltico em vias do município, iniciado no último dia 11 de junho, vem seguindo o cronograma de trabalho organizado pela Secretaria Municipal de Obras.

A empresa responsável pela obra abriu duas frentes de trabalho e conseguiu adiantar em dois dias a planilha.

Nesta primeira semana de trabalho já foi concluído o recapeamento nas ruas General Telles, Cardoso de Almeida, Jorge Tibiriçá, Conselheiro Rodrigues Alves, Carlos de Campos, Santos Dumont e Julio Marcondes Salgado. Nesta quinta-feira, a equipe está executando os trabalhos nas Avenidas Primavera e Augusto Ceriliane, localizadas no Vale do Sol.

Programa – O Programa de Recapeamento Asfáltico é desenvolvido pela Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Obras. Ao todo mais de 30 ruas estão incluídas no programa, atingindo cerca de 110 mil metros quadrados de recapeamento.

O valor da obra é de R\$ 2.035 milhões. Os trabalhos estão sendo executados pela empresa Vale do Rio Novo, vencedora do processo licitatório.

As ruas que estão recebendo a benfeitoria foram apresentadas em Assembléias do Orçamento Participativo e também pela própria Secretaria de Obras.



Mais de 30 ruas serão beneficiadas pelo Programa

Acompanhe o cronograma de obras. As boas condições do tempo já alteraram a seqüência das ruas. Os serviços estão adiantados.

Rua Stélio Machado Loureiro: da Rua dos Costas até a Rua Manoel Álvaro Guimarães – **(deverá receber a benfeitoria ainda nesta semana)**

Rua Antonio Souza Noschese: da Rua dos Costas até a Rua Francisco Botti – **25/6**

Rua Francisco Casini: da Rua Francisco Botti até a Rua dos Costas – **25/6**

Rua Cap. Humberto Mendes

Júnior: da Rua dos Costas até a Rua Francisco Botti – **26/6**

Rua Vicente da Rocha Torres: da Rua Luis Tomazini até a Rua Stélio Machado Loureiro – **26/6**

Rua Delfin das Graças Cardoso: da Rua Cap. José Paes de Almeida até a Nicolau Kuntz – **27/6**

Rua Domingão Gonçalves: da Rua Cruz Pereira até a Rua Lourenço Castanho – **30/6**

Rua Dr. Gaspar Ricardo: da Rua Victor Atti até a Rua Lourenço Castanho – **01/7**

Rua Amadeu Santi: da Rua Lourenço Castanho até a Rua José Nordi – **02/7**

Rua Padre Agra: da Rua Lourenço Castanho até a Praça Alexandre Fleming – **02/7**

Rua Nelo Pedreti: da Av. Prof. Raphael Laurindo até a Rua Lourenço Castanho – **03/7**

Rua Darcílio Pinheiro Machado: da Rua Lourenço Castanho até a Av. Camilo Mazoni – **03/7**

Rua Padre Salústio Rodrigues Machado: da Av. Camilo Mazoni até a Rua Pedro Angela – **04/7**

Rua Padre Salústio Rodrigues Machado: da Rua Bras de Assis até a Av. Camilo Mazoni – **07/7**

Rua Bras de Assis: da Rua

Padre Salústio até a Rua Tenente João Francisco – **07/7**
Rua Floriano Simões: da Rua Major Matheus até a Rua Padre Salústio – **08/7**

Rua Floriano Simões: da Rua Stella Paolini Lunardi até a Rua Dr. Jaguaribe – **09/7**

Rua Antonio Figueiredo: da Rua Padre Salústio Rodrigues Machado até a Rua Padre Agra – **09/7**

Rua Décimo Cassetari: da Rua Padre Salústio até a Rua Major Matheus – **10/7**

Rua Dinorah Colino de Barros: da Rua Galvão Severino até a Rua Floriano Simões – **10/7**

Rua Tte João Francisco: da Rua Galvão Severino até a Av. Camilo Mazoni – **11/7 a 14/7**

Rua Comendador Pedro Stefanini: da Av. Camilo Mazoni até a Rua Décimo Cassetari – **14/7**

Rua Theodomiro Carmelo: da Av. Camilo Mazoni até a Rua João Candido V. Boas – **15/7**

Rua Lourenço Castanho: da Rua Tenente João Francisco até a Rua Domingão Gonçalves – **15/7**

Rua Dr. João Candido Villas Boas: da Rua Lincoln Vaz até a Guiomar Milanesi Matheus – **16/7**.

A Secretaria de Obras pede cautela aos motoristas e pedestres nessas vias, devido ao movimento de veículos pesados. Todas as medidas de segurança estão sendo tomadas para a tranquilidade dos usuários.

Delegação Japonesa visita FCA

Na quinta-feira, 12 de junho, a Faculdade de Ciências Agrônômicas recebeu a visita de uma delegação de professores e pesquisadores de algumas das principais universidades do Japão. O grupo veio participar do “Simpósio Brasil Japão: contribuição ao agronegócio”, realizado nos dias 9 e 10 de junho, no memorial da América Latina em São Paulo. O evento foi coordenado pela Unesp e realizado em parceria com USP e Unicamp.

Acompanhados pelo Professor Emérito da FCA, professor Julio Nakagawa, a delegação japonesa foi recebida pelo diretor da Faculdade, professor Leonardo Theodoro Büll, o vice-diretor Sílvio Bicudo e

as professoras Izabel Takitane e Renata Fonseca. Após a recepção, a delegação visitou a área histórica da Fazenda Experimental Lageado, alguns laboratórios e áreas de produção da unidade.

Um dos visitantes foi o professor Hidefumi Kobatake, reitor da Universidade de Agronomia e Tecnologia de Tóquio (TUAT), instituição com a qual a Faculdade de Ciências Agrônômicas mantém um convênio que já proporcionou o intercâmbio de vários estudantes de graduação e pós-graduação.

Além dele, estiveram presentes os professores Akira Sasao (vice-reitor da TUAT); Yasuhiro Arima (Diretor da Faculdade de

Agricultura e da Escola de Pós-graduação em Agricultura – TUAT); Nobuaki Hattori (professor e coordenador do convênio TUAT/FCA); Norio Tase (Diretor da Escola de Pós-Graduação de Ciências Ambientais e da Vida da Universidade de Tsukuba) e Misa Masuda (professora do curso de pós-graduação na área florestal da Universidade de Tsukuba).

Após a visita à FCA os professores seguiram para o município de Pompéia onde foram conhecer as instalações da empresa Jacto e da Fundação Shunji Nishimura.

Assessoria de Imprensa da Faculdade de Ciências Agrônômicas da Unesp Botucatu - FCA.

Botucatu vai competir em Lins pelos Jogos Regionais

Botucatu vai participar a partir do próximo dia 30 de junho, em Lins, da 52ª edição dos Jogos Regionais da 3ª região esportiva do Estado de São Paulo. A competição acontece até o dia 12 de julho e reunirá mais de 50 municípios e 5 mil atletas.

Nossa cidade vai competir nas modalidades de atletismo, basquete, ciclismo, damas, judô, karatê, taekwondo, ginástica rítmica, ginástica artística, natação, bocha, malha, futebol, futsal, handebol, voleibol, vôlei de praia, xadrez, tênis de mesa, tênis de campo e biribol.

A delegação deverá ser composta por aproximadamente 350

pessoas entre atletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio. Os atletas botucatuenses ficarão alojados na Escola Estadual Dom Henrique Mourão, composta por 18 salas de aula, bem localizada e conservada.

Os Jogos Regionais sofreram alterações neste ano. A Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Turismo determinou que a partir de 2008, os municípios seriam divididos em duas divisões. Botucatu faz parte da 1ª Divisão junto com Bauru, Jaú, Piracicaba, São Carlos, Santa Bárbara do Oeste, Lins, São Manuel e Lençóis Paulista.

Administrativo nº 10.722/08 e consoante Lei nº 4.928/08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.242.0035.2002.3.3.50.43	Social	37.000,00
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.39	Social	38.000,00
02.11.02.08.244.0032.1001.4.4.90.52	Social	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.241.0034.2002.3.3.50.43	Social	75.000,00
02.11.02.08.243.0036.2002.3.3.50.43	Social	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de junho de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 7.635
de 10 de junho de 2008

"Altera o Decreto n.º 7.089/06, que dispõe sobre a constituição da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.901/08,

DECRETA

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI , constituída através do Decreto nº 7.089, de 29 de março de 2006, fica alterada na seguinte conformidade:

I - Presidente
Titular: João Alberto Rossi
Suplente: Rosângela Maganha

II - Representante de Entidade de Classe
Titular: Ruy Gorayb Júnior
Suplente: Alexandre Luís Melício

III - Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito
Titular: Elisabete Vicençotto Ribas
Suplente: Bernadete Rossi Barbosa Fantin

IV - Secretário
Titular: Nelson Vicentini
Suplente: Mauro dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 7.636
de 10 de junho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 14.924/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 7.637
de 10 de junho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 14.335/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.18.01.22.661.0003.2001.3.3.90.39	Indústria e Comércio	30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 7.641
de 13 de junho de 2008

"Institui o Estatuto da Fundação Estatal Municipal de Saúde de Botucatu - FEMSAUDE."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 11, da Lei nº 4.829, de 11 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Estatuto da Fundação Estatal Municipal de Saúde de Botucatu - FEMSAUDE, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

Estatuto da Fundação Estatal Municipal de Saúde de Botucatu - FEMSAUDE

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica instituída a Fundação Estatal Municipal de Saúde de Botucatu - FEMSAUDE, criada pela Lei Municipal nº. 4.829, de 11 de setembro de 2007, com sede e foro na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, à Rua Major Matheus, nº 07 - Vila dos Lavradores - Cep 18.609.083.

Art. 2º - A FEMSAUDE é uma Fundação Estatal, com personalidade jurídica de direito privado, com prazo indeterminado de duração, criada nos termos do artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal.

Art. 3º - A FEMSAUDE tem por finalidade executar ações e serviços de saúde no município de Botucatu para o desempenho de atividades que não sejam exclusivas de Estado, responsabilizando-se em especial por:

I. Executar ações de assistência à saúde da população, na atenção individual e de saúde coletiva, tanto ambulatorial como hospitalar e domiciliar, que lhe forem delegadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o nível de gestão municipal, segundo os fundamentos e os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo assumir serviços públicos municipais, de forma gradativa e na medida de suas possibilidades, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

II. Manter sistemas administrativos próprios para a execução das atividades previstas nos Contratos de Gestão, incluindo os de pessoal, de compras, de orçamento, de serviços gerais, dentre outros, observados os princípios constitucionais da Administração Pública e das disposições do artigo 37 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à realização de concurso público e à observância de regras de licitação.

III. Administrar e controlar operacionalmente as unidades de saúde sob sua gerência;

IV. Desenvolver e manter, permanentemente, pesquisas em temas que visem o aprimoramento da saúde pública;

V. Celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, visando melhor capacitar-se a atender seus objetivos;

VI. Promover e manter permanente intercâmbio técnico e científico na área de saúde, com organismos nacionais e estrangeiros; e,

VII. Desenvolver toda e qualquer outra atividade própria da saúde e não exclusiva do Estado, através de Contratos de Gestão, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A FEMSAUDE executará as atividades a ela atribuídas através de Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria Municipal da Saúde e aprovados pelo Conselho Municipal da Saúde.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO

Art. 5º - Integram o patrimônio da FEMSAUDE aqueles bens e valores indicados na Lei Municipal nº 4.829, de 11 de setembro de 2.007.

Parágrafo Único - A alienação de bens da FEMSAUDE, sempre no justificado interesse de suas finalidades, obedecerá à legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 6º - A FEMSAUDE será custeada pelas receitas e recursos financeiros indicados na Lei Municipal nº 4.829, de 11 de setembro de 2.007.

Art. 7º - A aplicação dos recursos disponíveis da FEMSAUDE poderá ser feita:

I. Em aquisição de bens móveis e imóveis, destinados ao aperfeiçoamento de suas atividades;

II. Em operações com instituições legalmente constituídas, conforme assessoramento especializado.

Parágrafo Único - Os depósitos e a movimentação financeira da FEMSAUDE serão feitos em contas abertas em instituições bancárias oficiais.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUA

COMPETÊNCIA

Art. 8º - A estrutura administrativa da FEMSAUDE é composta dos seguintes órgãos:

A. Conselho de Administração
B. Diretoria Executiva
C. Conselho Fiscal
D. Conselho Gestor

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O Conselho de Administração é o Conselho Curador da FEMSAUDE, órgão de direção superior, controle e fiscalização, e será composto de 07 (sete) conselheiros titulares, sendo:

a) O Secretário Municipal de Saúde, membro nato e o seu Presidente;

b) O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, membro nato;

c) 04 (quatro) membros titulares nomeados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente dentre trabalhadores da área da saúde;

d) 01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, preferencialmente dentre trabalhadores da área da saúde.

§ 1º - Cada Conselheiro titular terá um suplente específico, indicado juntamente com o titular.

§ 2º - O Prefeito Municipal indicará os suplentes do Secretário Municipal de Saúde e dos membros titulares indicados por ele.

§ 3º - Os suplentes do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e do representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais serão indicados pelos respectivos colegiados e entidade sindical que indicaram os membros titulares.

§ 4º - Os suplentes terão direito apenas a voz, a não ser quando estiverem substituindo o titular.

§ 5º - A substituição de um membro titular do Conselho pelo seu suplente, que funcionará nos impedimentos temporários daquele, será feita na forma especificada no Regimento Interno do Conselho.

§ 6º - Na hipótese de impedimento definitivo do Conselheiro titular, o suplente ocupará a sua função até que seja nomeado o novo titular.

§ 7º - Os membros do Conselho de Administração não responderão solidária nem subsidiariamente pelas dívidas contraídas pela FEMSAUDE, salvo na hipótese de agirem com dolo ou culpa, conforme apurado em processo administrativo que garanta o contraditório e ampla defesa.

Art. 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente em periodicidade a ser estabelecida pelo próprio Conselho e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

§ 1º - As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas pelo seu presidente ou por maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 24 horas.

§ 2º - A convocação das reuniões ordinárias poderá ser feita por escrito ou através de meio eletrônico, e a das reuniões extraordinárias apenas por escrito, especificando sempre o horário, a pauta e o local.

§ 3º - Todos os membros do Conselho terão direito pleno de conselheiro nas decisões do Conselho de Administração.

Art. 11 - Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II. Presidir os trabalhos do Conselho;

III. Representar o Conselho no âmbito interno e externo da Fundação.

Art. 12 - Ao Conselho de Administração compete:

I. Promover e estabelecer a política administrativa relativa às atividades da FEMSAUDE;

II. Aprovar os nomes indicados para Diretores Administrativo e Financeiro, de acordo com o estabelecido neste Estatuto;

III. Exercer a fiscalização sobre atos da Diretoria Executiva;

IV. Constituir comissões permanentes ou transitórias para assessorá-lo em matéria de sua competência;

V. Aprovar os Contratos de Gestão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI. Aprovar a celebração de convênios ou acordos de cooperação entre a Fundação e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII. Aprovar o Regimento Interno da FEMSAUDE;

VIII. Aprovar plano de cargos, carreiras e salários;

IX. Deliberar sobre contratação de empregados, proposta pela Diretoria Executiva;

X. Aprovar o regulamento e os editais dos concursos públicos da FEMSAUDE;

XI. Aprovar o regulamento de licitações da FEMSAUDE, respeitando a legislação pertinente;

XII. Estabelecer plano de investimentos;

XIII. Aprovar o Plano Orçamentário Anual da Fundação e as alterações propostas pela Diretoria Executiva durante o exercício fiscal, após parecer do Conselho Fiscal;

XIV. Deliberar sobre solicitações de transferências de verbas, dotações orçamentárias e abertura de créditos adicionais, feitas pelo Diretor Presidente;

XV. Aprovar as prestações de contas e os balancetes apresentados pela Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal, enviando-os à Secretaria Municipal de Saúde e para publicação no Semanário Oficial do Município;

XVI. Enviar à Secretaria Municipal de Saúde os relatórios anuais de atividades da Fundação;

XVII. Autorizar, pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, a venda de imóveis da FEMSAUDE, observado o disposto neste Estatuto;

XVIII. Aprovar o recebimento de doações ou legados;

XIX. Aprovar, pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, propostas de alteração do presente Estatuto, encaminhando-as ao Prefeito Municipal para alteração através de decreto;

XX. Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

§ 1º - O Conselho de Administração poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros;

§ 2º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes à reunião;

§ 3º - o Regimento Interno da FEMSAUDE deverá detalhar os procedimentos do funcionamento do Conselho.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13 - A Diretoria Executiva é o órgão de direção subordinada e de administração superior da FEMSAUDE, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e assistencial

da Fundação.

Art. 14 - A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

a) Diretor Executivo
b) Diretor Administrativo e
c) Diretor Financeiro

§ 1º - O Diretor Executivo será provido por contratação em comissão, mediante indicação do Prefeito Municipal.

§ 2º - Os Diretores Administrativo e Financeiro serão providos por contratação em comissão, mediante indicação do Diretor Executivo.

§ 3º - A posse dos Diretores ocorrerá por termo lavrado em livro próprio, em reunião do Conselho de Administração.

Art. 15 - Ao Diretor Executivo compete:

I. Dirigir e coordenar as atividades da FEMSAUDE, seguindo as diretrizes emanadas do Conselho de Administração;

II. Desempenhar as atividades inerentes à função executiva, observadas as normas estatutárias e regimentais;

III. Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;

V. Indicar o Diretor Administrativo e o Financeiro, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;

VI. Apresentar, para aprovação do Conselho de Administração, o Plano Orçamentário Anual para o ano fiscal subsequente, até o último dia útil do mês de outubro do ano corrente.

VII. Solicitar ao Conselho de Administração a abertura de créditos suplementares, juntando demonstrativo da situação financeira da Fundação, elaborado pelo Diretor Financeiro;

VIII. Movimentar as contas bancárias juntamente com o Diretor Financeiro;

IX. Saldar compromissos da FEMSAUDE;

X. Submeter trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete contábil, com o parecer do Conselho Fiscal, para aprovação.

XI. Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual de atividades, a prestação de contas anual e o balanço anual da Fundação, até o último dia de fevereiro do ano imediatamente subsequente a cada ano fiscal.

XII. Propor os planos de cargos, carreiras e salários, a serem aprovados pelo Conselho de Administração;

XIII. Assinar contratos, convênios e acordos autorizados pelo Conselho de Administração;

XIV. Adquirir e alienar bens permanentes, após autorização do Conselho de Administração;

XV. Delegar funções que forem de sua competência exclusiva, comunicando os fatos ao Conselho de Administração;

XVI. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, ad referendum do Conselho de Administração;

XVII. Representar a FEMSAUDE em juízo ou fora dele;

XVIII. Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Diretor Executivo poderá participar, sem direito a voto, das reuniões do Conselho de Administração.

Art. 16 - Ao Diretor Administrativo compete:

I. Exercer a administração interna da FEMSAUDE na forma determinada pelo Diretor Presidente;

II. Acompanhar as questões relativas ao pessoal da Fundação, inclusive a contratação e a demissão de funcionários, mediante autorização por escrito do Diretor Executivo, de acordo com a legislação pertinente e o quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Administração;

III. Promover as licitações e contratações de obras, serviços e compras, de acordo com a legislação vigente;

IV. Manter a produção, a organização e a guarda da documentação da Fundação;

V. Manter o inventário dos bens móveis e imóveis;

VI. Manter a organização do almoxarifado, com o acompanhamento do estoque e dos fluxos de abastecimento;

VII. Zelar pelos procedimentos de escritório e expediente, e demais questões típicas da área;

VIII. Substituir temporariamente o Diretor Executivo em suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo único - O Diretor Administrativo poderá participar, sem direito a voto, das reuniões do Conselho de Administração.

Art. 17 - Compete ao Diretor Financeiro:

I. Elaborar tecnicamente o Plano Orçamentário Anual para o ano fiscal subsequente e apresentá-lo ao Diretor Executivo até o último dia útil do mês de setembro do ano corrente;

II. Acompanhar a execução do orçamento, providenciando todos os procedimentos e registros necessários;

III. Movimentar as contas bancárias juntamente com o Diretor Executivo;

IV. Elaborar os balancetes contábeis trimestrais, o balanço anual e as prestações de contas, submetendo-os ao Diretor Executivo;

V. Acompanhar o cronograma dos compromissos financeiros a serem saldados pela Fundação, providenciando a documentação necessária para isso, e submetendo-a ao Diretor Executivo.

VI. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor Executivo, no âmbito da administração financeira.

Parágrafo único - O Diretor Financeiro poderá participar, sem direito a voto, das reuniões do Conselho de Administração.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno, responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da Fundação, sendo composto por 05 (cinco) membros assim discriminados:

a) 01 (um) indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;

b) 03 (três) indicados pelo Prefeito Municipal;

c) 01 (um) indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal devem eleger um Presidente do Conselho dentre os seus membros, que será o interlocutor junto aos demais órgãos da Fundação.

§ 2º - O Presidente terá direito pleno de conselheiro nas decisões do Conselho Fiscal.

Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal analisar os balancetes contábeis trimestrais, o balanço anual e

as prestações de contas da Fundação, emitindo pareceres conclusivos, encaminhando-os ao Diretor Executivo e ao Conselho de Administração.

**SEÇÃO IV
DO CONSELHO GESTOR**

Art. 20 - O Conselho Gestor é o órgão de caráter consultivo, subordinado diretamente ao Conselho de Administração, sendo composto por 04 (quatro) membros assim discriminados:

a)01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) 02 (dois) representantes de usuários do SUS indicados pelo Conselho Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante de trabalhadores do SUS indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 21 - Compete ao Conselho Gestor assessorar o Conselho de Administração, garantindo o alinhamento do processo decisório aos interesses públicos, zelando pelo cumprimento dos princípios e diretrizes do SUS e pela política municipal de saúde. § 1º - Os membros do Conselho Gestor devem eleger um Presidente do Conselho dentre os seus membros, que será o interlocutor junto ao Conselho de Administração.

§ 2º - Os membros do Conselho Gestor devem participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO FISCAL**

Art. 22 - O exercício fiscal da FEMSAUDE inicia-se na data da publicação do Decreto de aprovação deste Estatuto, encerrando-se aos 31 de dezembro de cada ano corrente, e subsequentemente terá duração coincidente com o ano civil.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23 - É vedada a acumulação de cargos de Diretor com a função de Conselheiro da FEMSAUDE.

Art. 24 - Este Estatuto poderá ser alterado, por proposta de 2/3 do Conselho de Administração, ad referendum do Prefeito Municipal, desde que a alteração não modifique a natureza da FEMSAUDE e não suprima seus objetivos fundamentais.

Art. 25 - Ocorrendo a extinção da FEMSAUDE, o eventual patrimônio remanescente e possíveis recursos existentes serão revertidos e incorporados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Botucatu - SP.

Art. 26 - É vedada a contratação, para prestar serviços à Fundação, de empresas em que haja a participação societária de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ou de parentes em primeiro grau dos componentes desses órgãos.

Art. 27 - À Diretoria Executiva cabe elaborar, e propor ao Conselho de Administração, projeto de Regimento Interno e Regulamento de Licitações da FEMSAUDE, em prazo compatível com as necessidades da entidade.

Art. 28 - Fica a FEMSAUDE autorizada, na forma de seu Regimento, a instituir prêmios por produtividade aos seus empregados, baseados em indicadores de desempenho aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 29 - O Presidente do Conselho de Administração da FEMSAUDE poderá formular pedidos ao Poder Público Municipal de cessão de funcionários que sejam necessários para a execução das atividades vinculadas às políticas municipais que forem de responsabilidade da Fundação.

§ 1º - A cessão de funcionários poderá ser feita com ou sem ônus para o cessionário.

§ 2º - No caso de cessão com ônus total ou parcial para a Fundação a cessão deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 30 - A FEMSAUDE envidará esforços para ser reconhecida como entidade merecedora de favores fiscais e tributários por outras esferas de governo.

Art. 31 - Este Estatuto entrará em vigor na data da publicação do Decreto de sua instituição.

DECRETO Nº 7.642
de 16 de junho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 15.721/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes	20.000,00
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.643
de 16 de junho de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 14.470/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0002.0003.4.4.90.91	Jurídica	220.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.909
de 16 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.387/2008 - Pregão nº 045/08 - Ata de Registro de Preços nº 016/08, com a empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.387/2008 - Pregão nº 045/08 - Ata de Registro de Preços nº 016/08, com a empresa: Aglon Comércio e Representações Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de maio de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.917
de 26 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 6.385/2008 - Pregão nº 043/08 - Ata de Registro de Preços nº 017/08; 018/08; 019/08,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Marli Monteiro Pedras, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 6.385/2008 - Pregão nº 043/08 - Ata de Registro de Preços nº 017/08; 018/08; 019/08, com as empresas: Interlab Farmacêutica Ltda; Botica Oficial; Repress Distribuidora Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade,

no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de maio de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.928
de 28 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.268/2008 - Convite nº 004/08 - Contrato nº 218/08, com a empresa: CARAJÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Paulo Renato da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3.268/2008 - Convite nº 004/08 - Contrato nº 218/08, com a empresa: CARAJÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de maio de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.929
de 29 de maio de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.796/2008 - Pregão nº 052/08 - Contrato nº 222/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.796/2008 - Pregão nº 052/08 - Contrato nº 222/08, com a empresa TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d)emitir análise sobre aditamentos, observando

condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de maio de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de maio de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.933
de 03 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.877/2008 - Pregão nº 059/08 - Contrato nº 224/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.877/2008 - Pregão nº 059/08 - Contrato nº 224/08, com a empresa NOWA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.935
de 03 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.299/2008 - Pregão nº 033/08 - Contratos nºs 227/08 e 228/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.299/2008 - Pregão nº 033/08 - Contratos nºs 227/08 e 228/08, com as empresas CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA e DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades

requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 03 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.934
de 03 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 7.816/2008 - Pregão nº 051/08,

I - DESIGNAR, Paulo Renato da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 7.816/2008 - Pregão nº 051/08, com a empresa Amâncio Cruz e Lazzarini Ltda-ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 03 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.946
de 05 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.606/2008 - Pregão nº 056/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, José Sérgio Parada, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.606/2008 - Pregão nº 056/08, com a empresa GRÁFICA E EDITORA DO LAR

ANÁLIA FRANCO, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 05 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.947
de 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.684/2008 - Pregão nº 080/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 15.684/2008 - Pregão nº 080/08.

II -DESIGNAR os servidores, Solange Aparecida de Aguiar, Luis Guilherme Gallerani, Ademir Natal Svícero e Arnaldo de Mesquita Sampaio, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 080/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.948
de 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.845/2008 - Pregão nº 081/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 15.845/2008 - Pregão nº 081/08.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelicia, Leandro César Zanardo Romanholi, Antônio Delmanto Filho, Nereide da Silva Silveira e Rosana Trevisani Kron, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 081/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.949
de 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.836/2008 - Pregão nº 082/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 15.836/2008 - Pregão nº 082/08.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 082/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.950
de 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.844/2008 - Pregão nº 083/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 15.844/2008 - Pregão nº 083/08.

II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Antônio Delmanto Filho e José Henrique Bassetto, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 083/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 10 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.953
de 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.006/2008 - Pregão Eletrônico nº 016/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Noeli Maria Vicentini, como Pregoeira - Processo n.º 16.006/2008 - Pregão Eletrônico nº 016/08.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svícero e Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão Eletrônico nº 016/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.954
de 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.749/2008 - Pregão nº 073/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 14.749/2008 - Pregão nº 073/08.

II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Antônio Delmanto Filho e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 073/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV -Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.955
de 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.008/2008 - Pregão nº 085/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 16.008/2008 - Pregão nº 085/08.

II -DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Walner Clayton Rodrigues, Antônio Delmanto Filho e José Henrique Bassetto, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 085/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.956
de 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.123/2008 - Pregão nº 086/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 16.123/2008 - Pregão nº 086/08.

II -DESIGNAR os servidores, Solange Aparecida de Aguiar, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svícero e Altair Ferreira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 086/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAE EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.957
de 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 16.125/2008 - Pregão nº 087/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 16.125/2008 - Pregão nº 087/08.

II -DESIGNAR os servidores, Solange Aparecida de Aguiar, Diego Lopes de Souza, Antônio Delmanto Filho e Arnaldo de Mesquita Sampaio, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 087/08, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 11 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.959
de 12 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.773/2008 - Pregão nº 058/08,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.773/2008 - Pregão nº 058/08, com as empresas NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados

ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.960
de 16 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 14.314/2008 - Pregão nº 070/08,

R E S O L V E

I -DESIGNAR os servidores Daniel Bergamini Ruiz e Solange Aparecida de Aguiar, como membros da equipe de apoio ao pregoeiro, em substituição aos servidores Ademir Natal Svícero e Fábio Alexandre Rodrigues Santos, nos termos da Portaria nº 4.922, de 27 de maio de 2008.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.961
de 16 de junho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I. DESIGNAR a servidora Juliana Gasparini Spadaro Tecchio para compor a Comissão Permanente do Serviço Civil - COMSER -, como Vogal, em substituição ao servidor Daniel Bergamini Ruiz, designado pela Portaria n.º 4.213, de 27 de março de 2007.

II. DESIGNAR a servidora Solange Regina Menezes para compor a Comissão Permanente do Serviço Civil - COMSER -, como membro suplente, em substituição a servidora Juliana Gasparini Spadaro Tecchio designada pela Portaria n.º 4.640, de 28 de novembro de 2007.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de junho de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de junho de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 018/08
Processo n.º. 06.385/2008 - Pregão n.º. 043/08
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BOTICA OFICINAL LTDA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 019/08
Processo n.º. 06.385/2008 - Pregão n.º. 043/08
Validade: 12 (doze) meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.
Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de

medicamentos, conforme as especificações abaixo, previstas no Anexo I, proposta apresentada e último lance na licitação que integram este instrumento:

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio n.º 080/08
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, tem por objeto o desenvolvimento de ações para executar as atividades no âmbito do Sistema de Informações Rurais - SIR, módulo Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR/SIR.
Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação no DOU , em 20 de maio de 2008.

Convênio n.º 081/08
MUNICÍPIO DE BOTUCATU
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO
OBJETO: Termo de Cooperação entre SPU e o MUNICÍPIO para ação coordenada com o intuito de otimizar a gestão dos bens imóveis da união. Visando o desenvolvimento de projeto de reurbanização e preservação do patrimônio histórico.
Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura em 08 de fevereiro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 158/08
Processo Administrativo n.º. 4.200/2008 - dispensa licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: 614 TVC INTERIOR S/A
Objeto: contratação de empresa para prover serviços de comunicação em banda larga para acesso à internet e TV a cabo, para utilização junto à Biblioteca Municipal, Secretaria Municipal de Cultura e Teatro Municipal Camilo Fernandes Dinucci.
Dotação Orçamentária:
Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor R\$/mensal
9.612 374 02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.39.57
Cultura 152,40
9.613 380 02.13.02.13.392.0019.2035.3.3.90.39.57
Biblioteca Municipal 128,90
9.614 383 02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.39.57
Teatro Municipal 84,90
Valor: R\$4.394,40 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Contrato n.º 215/08
Processo Administrativo n.º.5.589/2008 - Pregão n.º 036/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento Órgão
13.730 183 02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.30.22 Administração
Valor: R\$22,00 (vinte e dois reais)

Contrato n.º 226/08
Processo Administrativo n.º. 11.743/08 - Dispensa Licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: LOURENÇO JULIANI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento Órgão
14.559 69 02.02.02.15.452.0007.2001.3.1.90.34.01 Planejamento
Valor: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 460/07
Contrato n.º 230/08
Processo n.º 8.713/2008 anexado ao Processo nº 27.812/07 - Pregão nº 176/07
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Fornecimento Parcelado de Massa Asfáltica CBUQ.
Adita o valor em mais R\$183.750,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Contrato n.º 233/08
Processo Administrativo n.º.13.644/2008 - dispensa licitatória.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: LR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS DE CELINA BORGES E BANDA E EUGÊNIO BORGES E BANDA EM COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DE HISTÓRIA EM BOTUCATU.
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento Órgão
14.837 302 02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39.99 Turismo e Lazer
Valor: R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

Contrato nº 239/08
Processo Administrativo n.º.12.394/2008 - inexigibilidade licitatória.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SALES & CORULLI S/C LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS COM A DUPLA "ZÉ MULATO E CASSIANO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE SANTO ANTONIO NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR
Dotação Orçamentária:
EmpenhoFicha Conta do Orçamento Órgão
15.048 21 02.01.01.04.122.0002.2001.3.3.90.39.99 Gabinete do Prefeito
Valor: R\$ 21.330,00 (vinte e um mil e trezentos e

trinta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.429/08
Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 - Aquisição de Kit para Alimentação de Bebês (cadeirões). Valor Total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Ficha: 144 - Educação Infantil. Data empenho: 10/06/2008.

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 10773/08 - Pregão 058/08, registro de preço nomeada pela portaria n.º 4881/08 para as empresas:
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: ITENS: 01 A 06
CIRURGICA NOVA ERA COM DE PROD E MED: ITEN: 08
Botucatu, 04 de Junho de 2008.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n.º. 10773/2008 - Pregão 058/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Rosana Trevisani Kron e para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 04 de Junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

À COPEL
Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avença pelo presente Processo Administrativo n.º 12.394/2008, artigo 25, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 11 de junho de 2.008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 14.483/08 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 13 de junho 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 13.447/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 13 de junho 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

À COPEL
Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avença pelo presente Processo Administrativo n.º 12.394/2008, artigo 25, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 11 de junho de 2.008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 14.483/08 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 13 de junho 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 13.447/07 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 13 de junho 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n.º. 11.445/2008 - Pregão 060/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO e LEANDRO DAL FARRA TOPAL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 141.
Botucatu, 17 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n.º. 11.445/2008 - Pregão 060/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO e LEANDRO DAL FARRA TOPAL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 141.
Botucatu, 17 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Pregão 061/2008
ADJUDICAÇÃO
Considerando que as Amostras e Documentos Técnicos da presente Licitação Processo Administrativo n.º. 11.446/2008 - Pregão 061/08 foram aceitos pela Sra. Nutricionista, fica adjudicado para a empresa:-
Nutricional Comércio de Alimentos os Itens 01 e 02.
Botucatu, 16 de junho de 2008.

SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo n.º. 11.446/2008 - Pregão 061/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 130.
Botucatu, 17 de junho de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. 7.135/08 - Pregão 049/08, do tipo menor preço por item, Adjudico e Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93 e inciso XXI da Lei 10520/02, em favor das empresas:-
MÁRCIA R. ALVES FERREIRA EMBALAGENS - Item 01.
Nomeio o servidor Fernando Garcia de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura das respectivas portarias e elaboração de contrato
Botucatu, 28 de Maio de 2008

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 16.058/08 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 13 de junho 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DE BOTUCATU
Autos de Infração, Penalidade e Multa

A Vigilância em Saúde Ambiental de Botucatu comunica o Sr. João Alberto Mathias sobre o Auto de Infração (AIF 0009/08), por incorrer em infração considerada de risco à saúde pública, e informa que o mesmo poderá oferecer defesa ou impugnação do mesmo, em um prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste.

A Vigilância em Saúde Ambiental de Botucatu comunica o Sr. Paulo Sérgio Batista sobre o Auto de Infração (AIF 0010/08), por incorrer em infração considerada de risco à saúde pública, e informa que o mesmo poderá oferecer defesa ou impugnação do mesmo, em um prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste.

Auto de Imposição de Penalidade

A Vigilância em Saúde Ambiental de Botucatu comunica o Sr. Antonio Netto Andrini sobre o Auto de Imposição de Penalidade (AIP 0002/08) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por incorrer em infração considerada de risco à saúde pública, e informa que o mesmo poderá oferecer defesa ou impugnação do mesmo, em um prazo de 15 (quinze)

dias a partir da data de publicação deste.

Auto de Imposição de Penalidade - Multa

A Vigilância em Saúde Ambiental de Botucatu comunica o Sr. José Carnietto sobre o Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIP-Multa 0002/08) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por incorrer em infração considerada de risco à saúde pública.

Cassiano Victória
Coordenador da Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental

PODER LEGISLATIVO

20A SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Lourenção

SECRETARIA:
Vereador Prof. Caldas
Vereador Cula
Vereador Lelo Pagani

Dia: 16 de Junho de 2008
Horário: Das 19h30 às 22h18

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 045/2008- de iniciativa dos MEMBROS DA MESA DA CÂMARA, que revoga o art. 2º da Lei 4.795, de 21 de maio de 2007. (revogação do dispositivo referente ao pagamento de sessão extraordinária no período de recesso).

02) PROJETO DE LEI Nº. 046/2008- de iniciativa dos Vereadores PROFESSOR CALDAS e PROF. VAROLI, que inclui o "FESTIVAL BOTUCANTO" no Calendário Oficial do Município.

03) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2008- de iniciativa do Vereador ADEMIR FLORIAN, que concede o título de "Cidadão Botucatuense" ao Sr. Edson Jesus Castro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

04) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2008- de iniciativa dos MEMBROS DA MESA DA CÂMARA, que revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

PESAR:
Número:0031/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN, ANTONIO CARLOS TRIGO,ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA,ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR,BENEDITO JOSÉ GAMITO,JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO,JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA,JOSEY DE LARA CARVALHO,LUIZ AURÉLIO PAGANI,LUIZ CARLOS RÚBIO,REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Pesar - Dr. Roberto Domingos Andreucci - ocorrido em 9 de junho de 2008.

Número:0032/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Pesar - Sebastião Oian - ocorrido em 15 de junho de 2008.

Número:0033/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA e ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Pesar - Annunciatina Grandi - conhecida como "Chada" ocorrido em 13 de junho de 2008.

REQUERIMENTOS:

Número:0483/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar a possibilidade de que a cobertura de pontos de ônibus existentes no Jardim Cristina e no Jardim Conde Serra Negra, principalmente daqueles próximos à ponte localizada na Avenida Dante Trevisani, no Jardim Cristina, seja incluída na relação dos pontos que serão cobertos pelo Poder Executivo Municipal.

Número:0484/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO, ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, JOSEY DE LARA CARVALHO e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA. Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que a Prefeitura Municipal faça um levantamento dos jazigos do Cemitério Portal das Cruzes que estão abandonados há muito tempo e cujos proprietários já faleceram ou se encontram longe do Município, com o intuito de que, após tal levantamento, seja criada uma Lei Municipal que permita à Prefeitura recuperar tais túmulos e repassá-los a outras famílias interessadas.

Número:0485/2008
Data: 16/6/2008

Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar a possibilidade de promover um mutirão com o objetivo de restaurar a pintura de solo das paradas obrigatórias, das faixas de pedestres e das lombadas de nosso Município, nos casos em que tal pintura esteja apagada.

Número:0486/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar a possibilidade de instalar um semáforo para a travessia de pedestres no cruzamento da Avenida Floriano Peixoto com a Rua Tiradentes, no Centro, visando à diminuição dos riscos de atropelamento no local.

Número:0487/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: BENEDITO JOSÉ GAMITO e ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar a possibilidade de promover a limpeza e a roçada do mato localizado nas proximidades do antigo depósito da extinta FEPASA, bem como informar a possibilidade de uma ocupação responsável daquele local pela Prefeitura, para fins de utilização pública.

Número:0488/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Deputado Federal Milton Monti - solicitando que envide esforços no sentido de organizar, também em Botucatu, um almoço beneficente cuja renda seja revertida ao "Hospital Regional Sorocabano", localizado na Vila dos Lavradores, visando melhorar o atendimento dos usuários do referido Hospital.

Número:0489/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar a possibilidade de promover uma reforma geral em toda a estrutura física da Escola Municipal "Rafael de Moura Campos" (telhado, pintura das paredes, reparos elétricos e hidráulicos, etc), incluindo a reforma e a cobertura da quadra de esportes.

Número:0490/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto:Telefônica - solicitando a instalação de um telefone público comunitário na Rua Luiz Geraldo de Oliveira, nas proximidades da residência de nº. 5, no Conjunto Habitacional "Antonio Hermínio Delevedove" (Cohab IV).

Número:0491/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Votos de Congratulações para com o Deputado Federal Milton Monti, pela realização de almoço beneficente em sua chácara no último dia 8 de junho, com renda em prol ao Hospital da Casa Pia São Vicente de Paulo, no município de São Manuel.

Número:0492/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN
Assunto: Votos de Congratulações - para com o atleta Rafael Augusto Santos de Oliveira o "Rafinha", pela brilhante participação no Campeonato Mundial de "Jiu Jitsu" que aconteceu em Long Beach na Califórnia, nos EUA.

Número:0493/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de tomar providências no sentido de implantar o projeto "A Praça é Nossa".

Número:0494/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade da colocação de placas e pintura de solo nos cruzamentos da Rua Djalma Duttra e Avenida Floriano Peixoto e Djalma Dutra e João Passos.

Número:0495/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando da possibilidade de efetuar a pintura da sinalização horizontal de "PARE" no cruzamento das Ruas Dr. Mário Guimarães Rodrigues Torres e Emílio Cani, na Vila Assumpção.

Número:0496/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar 02 dispositivos redutores de velocidade na Avenida Dr. Mário Rodrigues Torres, na Vila Assumpção, podendo um deles, ser colocado na altura do nº. 272.

Número:0497/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma sargeta dupla com canaleta central no cruzamento da Rua José Torres Filho com a Avenida Eugênio Lourençon, a fim de permitir o escoamento das águas pluviais.

Número:0498/2008
Data: 16/6/2008

Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a pavimentação asfáltica no cruzamento das Ruas Azaléia e Orquídea, na Vila Paraíso.

Número:0499/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Assunto:Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de determinar que seja feita uma inspeção no bueiro localizado na Rua Duvílio Leão, próximo ao nº. 218, no Bairro Alto.

Número:0500/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de contribuir com a ligação do esgoto das residências do Jardim Santa Elisa, do Jardim Riviera e de outros bairros carentes à rede coletora.

Número:0501/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar a possibilidade de instalar uma lixeira no cruzamento da Rua Mal. Deodoro com a Rua Dr. Cardoso de Almeida, no Centro.

Número:0502/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: LUIZ CARLOS RÚBIO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar salas de aula de Ensino Supletivo (Fundamental e Médio) na Escola Municipal "Prof. Jonas Alves de Araújo", no "Comerciários III".

Número:0503/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN
Assunto: Prefeito Municipal- enviar cópia da planilha de custos enviada pela Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. à Prefeitura Municipal de Botucatu, para conhecimento desta Casa de Leis.

Número:0504/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA e JOSEY DE LARA CARVALHO

Assunto: Superintendente do DER - solicitando providências no sentido de colocar dispositivo redutor de velocidade na Rodovia Marechal Rondon, nas proximidades da R.C.2.7. do DER.

Número:0505/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Saúde - solicitando informações relacionadas à instituição da Fundação Municipal de Saúde - FEMSAÚDE, nos termos da Lei nº 4.829, de 11/09/2007.

Número:0506/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a existência, os limites e a constituição do "Bairro do Lavapés", no parcelamento da área urbana e nos cadastros da Prefeitura Municipal, e que sejam enviadas cópias de documentos escritos e mapas que tratem do referido assunto.

Número:0507/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Diretor Presidente do Instituto Cetro - solicitando informar quem foi o responsável pela elaboração das questões do concurso para preenchimento do cargo de Fiscal de Tráfego e Transporte, recentemente realizado pela Prefeitura Municipal, e qual o objetivo do conteúdo dos enunciados das questões 21 e 25, do ponto de vista da técnica de elaboração de testes de seleção.

Número: 0508/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
Assunto: Prefeito Municipal e ao Presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Botucatu - solicitando que envide todos os esforços para a imediata aplicação da Lei nº. 4199, de 27 de novembro de 2001, que estabelece que os restaurantes devem ter áreas de consumo de alimentos distintas para fumantes e não fumantes, devidamente sinalizadas.

Número: 0509/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN
Assunto: Prefeito Municipal-informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico da Rua Manoel Álvaro Guimarães, na Vila Aparecida, oferecendo desta forma maior segurança aos usuários.

Número: 0510/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ADEMIR APARECIDO FLORIAN
Assunto: Prefeito Municipal-informar da possibilidade de construir uma nova ponte para pedestres, bem como efetuar a iluminação pública no ponto de ônibus localizado na estrada Municipal Gentil Lourenção que liga o Rio

Bonito Campo e Náutica e a Rodovia Geraldo Pereira de Barros, próximo a Estação de Tratamento de Esgoto da SABESP.

Número: 0511/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA e JOSEY DE LARA CARVALHO
Assunto: Prefeito Municipal - Diretora do Departamento de Engenharia de Tráfego - solicitando informar da possibilidade de se realizar a pintura de sinalização de solo (faixas amarelas), na Rua Monsenhor Ferrari, em frente ao nº. 465.

Número: 0512/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR Assunto: Votos de Congratulações - para com a Comissão Organizadora do "II Portugal Presente em Botucatu".

MOÇÃO:

Número: 0032/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Moção de Congratulações - para com o maratonista Sebastião Aparecido Ferreira, pela determinação e garra com que representa nosso Município e região nas várias maratonas em que participa.

INDICAÇÕES:

Número: 0041/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - visando trocar a iluminação existente por lâmpadas a vapor de sódio na Rua Independência, nas proximidades do número 536, no bairro Souza Santos.

Número: 0042/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: LUIZ AURÉLIO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - visando trocar a iluminação existente por lâmpadas a vapor desódio na Travessa Antonio Protti.

Número: 0043/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal - visando a instalar dispositivo redutor de velocidade tipo "lombada" na Rua Chico Padre, em frente ao nº 84, no Jardim Dona Nicota.

Número: 0044/2008
Data: 16/6/2008
Autoria: JOSÉ FERRUCIO VAROLI ARIA
Assunto: Prefeito Municipal - visando a promover a troca da iluminação existente na Rua Independência por lâmpadas a vapor de sódio, no trecho entre a Rua Visconde do Rio Branco até a Vila Jardim.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Ademir Florian, Cula, Prof. Caldas, Prof. Gamito, Prof. Varoli e Josey.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2008

01) PROJETO DE LEI Nº 043/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que altera a redação do artigo 3º da Lei nº 4.790, de 08 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho Municipal do FUNDEB.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº 040/2008 - de iniciativa do Vereador Ademir Florian, que institui o Dia Municipal do Plantio de Árvores Nativas, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro, mês em que se celebra o Dia da Árvore, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: maioria simples
APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº 041/2008 - de iniciativa dos Vereadores Professor Caldas e Carlos Trigo - que dá nova redação ao inciso III do artigo 44 da Lei nº 4218, de 4 de março de 2002, dispondo sobre a concessão de gratuidade a pessoas idosas, no serviço de transporte coletivo urbano.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: maioria simples
APROVADO

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2008

Horário: Das 22h18 às 22h20

01) PROJETO DE LEI Nº 042/2008 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
RETIRADO a pedido do Prefeito Municipal Botucatu, 16 de junho de 2008.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 17/06/2008
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa